



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## LEI Nº 1908/2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

| Objetivo   | Justificativa  | Público Alvo           | Unidade de Medida |
|--|--|------------------------|-------------------|
| Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão obedecendo aos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Integralidade, integridade, Equidade e Participação Social. | Visando o controle, o monitoramento e avaliação de doenças, o Município realizará ações que promovam a redução da mortalidade, melhorado a qualidade de vida da população. | População do Município | 2.885 habitantes  |

| Entidade                                 | Poder           | Unidade Orçamentária                 | Unidade Executora                             | Fonte de Recurso  |
|--|-----------------|--------------------------------------|---|---|
| 1<br>Prefeitura Municipal de Alvinlândia | 02<br>Executivo | 0208<br>Diretoria Municipal de Saúde | 020802<br>Divisão do Fundo Municipal de Saúde | 91 – Tesouro – Exercício Anterior<br><br>00 – Recursos Ordinários |

### Conta Corrente Nº 6.024-0

| Função Subfunção | Programa | Ação  | Código de Aplicação                    | Valor R\$    | Categoria Econômica         |
|------------------|----------|---|--|--------------|-----------------------------|
| 10.301           | 0120     | 2029-0000<br>Manutenção da Divisão do Fundo | 300.099<br>Alienação de Ativos - Saúde | R\$ 1.734,62 | 4.4.90.52.00 – R\$ 1.734,62 |

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br





# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



|  |  |                    |  |  |  |
|--|--|--------------------|--|--|--|
|  |  | Municipal de Saúde |  |  |  |
|--|--|--------------------|--|--|--|

| Entidade                                 | Poder           | Unidade Orçamentária                 | Unidade Executora                             | Fonte de Recurso   |
|--|-----------------|--------------------------------------|---|--|
| 1<br>Prefeitura Municipal de Alvinlândia | 02<br>Executivo | 0208<br>Diretoria Municipal de Saúde | 020802<br>Divisão do Fundo Municipal de Saúde | 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores<br><br>14 – Transferência Federal – Sistema Único de Saúde |

### Conta Corrente Nº 624.046-9

| Função Subfunção | Programa | Ação   | Código de Aplicação                              | Valor R\$    | Categoria Econômica         |
|------------------|----------|--|--|--------------|-----------------------------|
| 10.301           | 0120     | 2029-0000<br>Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde | 311.000<br>Remuneração de Aplicações Financeiras | R\$ 2.406,96 | 3.3.90.30.00 – R\$ 2.406,96 |

### Conta Corrente Nº 624.065-5

| Função Subfunção | Programa | Ação   | Código de Aplicação           | Valor R\$  | Categoria Econômica       |
|------------------|----------|--|-------------------------------|------------|---------------------------|
| 10.301           | 0120     | 2094-0000<br>Manutenção dos Recursos do Coronavírus (Covid-19) | 312.008<br>Coronavírus – SAPS | R\$ 161,71 | 3.3.90.30.00 – R\$ 161,71 |

### Conta Corrente Nº 7.659-7

| Função Subfunção | Programa | Ação   | Código de Aplicação                            | Valor R\$      | Categoria Econômica           |
|------------------|----------|--|--|----------------|-------------------------------|
| 10.301           | 0120     | 2029-0000<br>Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde | 800.001<br>EP-PROPOSTA<br>12428.1290001/23-001 | R\$ 203.338,88 | 4.4.90.52.00 – R\$ 203.338,88 |

### Conta Corrente Nº 36.124-0

| Função Subfunção | Programa | Ação   | Código de Aplicação             | Valor R\$      | Categoria Econômica           |
|------------------|----------|--|---------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 10.301           | 0120     | 2029-0000<br>Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde | 800.003<br>EP - 09032023-031297 | R\$ 100.404,87 | 3.3.90.30.00 – R\$ 100.404,87 |



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"*Simpatia do Centro Oeste*"



**Artigo 2º** - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Tesouro, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para aquisição de Materiais de Consumo (custeio) e Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.


**Artigo 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

|   |                |
|---|----------------|
| Valor da despesa no 1º exercício de (2.024) .....         | R\$ 308.047,04 |
| Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.024) ..... | 100%           |
| Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.024) .....     | 100%           |


**Artigo 4º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.024.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Ataliba José Soares Guerra  
Diretor Municipal de Administração